

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 405 – PL 042/2022

Trata-se de projeto de lei que visa denominar Rua dos Pinheiros uma rua sem denominação oficial até o momento, localizada no Loteamento Lindomar, no bairro Aeroclubes.

A exposição de motivos informa que não há nome oficial para a referida rua, conforme informado pela diretoria de geoprocessamento. A escolha do nome facilita os futuros moradores de tal loteamento, para que recebam entregas e correspondências. O nome da rua foi escolhido pelos próprios moradores, consoante abaixo assinado apresentado ao processo, com a justificativa de haver em grande parte do local onde fica o logradouro a presença de tal árvore.

Relatei.

O projeto trata de assunto de interesse local (art. 30, inciso I, da Constituição Federal) e não se refere à matéria de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (art. 48 da Lei Orgânica do Município).

Portanto, não há óbice, sob o aspecto jurídico, para a tramitação do projeto, devendo ocorrer seu encaminhamento à sessão legislativa para apreciação.

Montenegro/RS, 16 de dezembro de 2022.



Adriano Bergamo

Consultor Jurídico - OAB/RS 65.961